

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)
PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AVALIADORES DAS REDAÇÕES DO ENEM 2024 (PAQ-A)
REGULAMENTO Nº 1 – PAQ-A, DE 4 DE JUNHO DE 2024

A Diretora-Geral do Cebbraspe torna pública a abertura da edição de 2024 do Programa de Atualização e Qualificação de Avaliadores (PAQ-A) das redações do Enem 2024, mediante as condições estabelecidas neste regulamento.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PAQ-A será regido por este regulamento e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do Método Cespe de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 O PAQ-A destina-se à atualização e à qualificação de avaliadores das redações do Enem 2024. Todos os interessados em participar do processo de correção das redações do Enem 2024 deverão se inscrever na edição de 2024 do PAQ-A, mesmo que tenham sido certificados na edição de 2023 do PAQ-A ou do PAQ-S.

1.2.1 A critério do Cebbraspe, a certificação obtida na edição de 2024 do PAQ-A poderá ser válida em edições futuras do Enem e de outros eventos realizados pelo Centro.

1.3 O PAQ-A compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebbraspe:

- a) fase I: curso de capacitação a distância dividido em seis módulos, com 120 horas de duração, de caráter eliminatório, para todos os participantes;
- b) fase II: prova objetiva e prova discursiva, *on-line* e de caráter eliminatório, **somente** para os participantes que não tenham o certificado do Programa de Atualização e Qualificação de Avaliadores (PAQ-A) ou do Programa de Atualização e Qualificação de Supervisores (PAQ-S) do Enem 2023, emitidos pelo Cebbraspe.

1.3.1 A fase I será desenvolvida por meio da plataforma Moodle e a fase II será realizada no Sistema de Aplicação de Testes Eletrônicos do Cebbraspe.

1.4 É necessário guardar absoluto sigilo acerca da participação no PAQ-A e de qualquer informação e/ou material a que o participante tenha acesso antes, durante e depois da conclusão do programa. É expressamente proibida, a qualquer tempo, a reprodução e/ou divulgação, seja por que meio for, de qualquer material ou informação a que o inscrito no PAQ-A tenha acesso. **Qualquer descumprimento dessas regras resultará na exclusão do participante das atividades e na aplicação das medidas judiciais cabíveis, nos termos do art. 311-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).**

1.5 São consideradas situações que impedem a participação no PAQ-A:

- a) estar inscrito no Enem 2024;
- b) possuir relação de parentesco em 1º grau com participantes do Enem 2024: pai, mãe, cônjuge, filho;
- c) possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para o Enem, para vestibulares ou para concursos públicos;
- d) desenvolver atividades que impeçam o participante de realizar com lisura as atribuições inerentes à função de avaliador das redações do Enem 2024;
- e) adotar conduta repreensível ou inidoneidade moral.

1.5.1 A exclusão do participante que se enquadre em alguma das possibilidades do subitem 1.5 deste regulamento poderá ocorrer a qualquer momento. Caso o participante tenha prestado algum trabalho

remunerado para o Cebraspe quando da detecção da situação impeditiva, tal exclusão impossibilitará a realização de qualquer pagamento pelo Cebraspe.

2 DO REQUISITO BÁSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1 O interessado em avaliar redações do Enem em 2024 deverá ter graduação na área de Letras/Língua Portuguesa ou Linguística.

2.1.1 O interessado em avaliar redações de participantes que solicitaram atendimento especializado em transtorno do espectro autista (TEA), dislexia ou surdez/deficiência auditiva, além da graduação na área de Letras/Língua Portuguesa ou Linguística, deverá comprovar experiência em avaliação desse tipo de redação ou ter trabalhado com a produção escrita de falantes de Libras, de disléxicos ou de autistas, conforme área que deseja atuar, ou possuir pós-graduação na área que deseja atuar.

2.1.2 Os avaliadores poderão atuar na correção regular e na correção de redações de autistas, disléxicos e surdos/deficientes auditivos.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AVALIADOR DE REDAÇÕES: avaliar redações de forma alinhada aos critérios estabelecidos nas capacitações e em observância à Grade Específica de Correção do Enem; participar de todas as fases da qualificação para o exercício da função de avaliador (cursos, capacitações, testes, exceto àqueles que estejam dispensados nos termos do presente regulamento); manter a segurança e o sigilo das informações relativas à avaliação das redações do Enem; e realizar as demais atribuições a serem definidas pelo Cebraspe durante o processo de avaliação das redações do Enem 2024.

3 DA INSCRIÇÃO NO PAQ-A

3.1 Os interessados em participar do PAQ-A deverão, obrigatoriamente, realizar sua inscrição pelo endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** e apresentar os documentos solicitados, conforme subitem 3.1.1 deste regulamento.

3.1.1 O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o envio, por *upload*, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, durante o período de inscrição, de diplomas e históricos escolares de graduação que comprovem o requisito estabelecido no subitem 2.1 deste regulamento, para o participante que não tenha o certificado de aprovação no Programa de Atualização e Qualificação de Avaliadores (PAQ-A) ou no Programa de Atualização e Qualificação de Supervisores (PAQ-S) do Enem 2023, emitido pelo Cebraspe. Caso o participante tenha o certificado, ele deverá fazer o *upload* deste documento no endereço eletrônico indicado.

3.1.2 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 Os interessados que não realizarem sua inscrição no processo por meio do endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/> no período estabelecido no subitem 3.1 deste regulamento não poderão participar do PAQ-A.

3.3 O participante que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na comprovação de requisitos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado provisório.

4 DAS FASES DO PAQ-A

4.1 As fases do PAQ-A estão descritas a seguir.

a) Para **todos** os participantes:

Fase	Tipo	Caráter
------	------	---------

I	Curso de aperfeiçoamento a distância do PAQ-A	Eliminatório
---	---	--------------

b) **somente** para os participantes que **não** tenham obtido a aprovação no Programa de Atualização e Qualificação de Avaliadores (PAQ-A) ou Programa de Atualização e Qualificação de Supervisores (PAQ-S) das redações do Enem 2023, comprovado por meio do certificado emitido pelo Cebraspe:

Fase	Tipo	Área de conhecimento	Nº de questões	Caráter
II	Prova Objetiva (P_1)	GRADE ESPECÍFICA DE CORREÇÃO DO ENEM	100	Eliminatório
	Prova de Redação (P_2)		–	

4.2 DA FASE I – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADO A DISTÂNCIA

4.2.1 O curso a distância do PAQ-A terá duração de 120 horas, será desenvolvido por meio da plataforma Moodle no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**.

4.2.2 Os conteúdos a serem abordados no curso a distância do PAQ-A serão organizados em módulos.

4.2.3 Os participantes do curso a distância do PAQ-A serão avaliados em cada um dos módulos, por meio de questões com duas tentativas de acerto, cujas valorações serão especificadas nas atividades avaliativas.

4.2.3.1 Ao final do curso, o participante realizará uma atividade avaliativa prática que comporá a nota final com as notas de cada módulo do curso.

4.2.4 A nota no curso a distância do PAQ-A (*NCD*) será a média aritmética das notas obtidas nos módulos e na atividade avaliativa final.

4.2.5 Será reprovado no curso a distância do PAQ-A o participante que obtiver *NCD* inferior a **70,00 pontos**, de uma pontuação máxima possível de **100,00 pontos**.

4.2.5.1 O participante reprovado na forma do subitem 4.2.5 deste regulamento não será certificado pelo PAQ-A.

4.3 DA FASE II – PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA

4.3.1 A prova objetiva e a prova discursiva terão a duração total de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**, no turno da **tarde**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

4.3.2 As provas serão realizadas de forma *on-line*.

4.3.3 As questões que comporão as provas serão apresentadas de forma randômica.

4.3.4 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**, serão divulgados, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, as informações necessárias para realização da prova objetiva e da prova discursiva.

4.3.5 Será de responsabilidade exclusiva do participante o acesso ao sistema de realização das provas, no horário determinado.

4.3.5.1 O Cebraspe não se responsabilizará pela não realização da prova objetiva e discursiva por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.6 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 4.3.4 deste regulamento, comunicação pessoal dirigida ao participante, por *e-mail*, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

4.3.7 Mais informações sobre as provas objetiva e da prova discursiva serão apresentadas em edital específico para a fase.

4.3.8 O gabarito da prova objetiva e o padrão de resposta da prova discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**.

4.4 DA PROVA OBJETIVA

4.4.1 A prova objetiva (P_1), de caráter eliminatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação relativos à grade específica de correção das redações do Enem.

4.4.2 O participante deverá avaliar, ao todo, 20 redações, em cada uma das cinco competências da GRADE ESPECÍFICA DE CORREÇÃO DO ENEM. Cada competência de cada redação corresponderá a uma questão da prova objetiva.

4.4.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com seis opções (0, 1, 2, 3, 4 e 5) ou cinco opções (1, 2, 3, 4 e 5), a depender da competência a ser avaliada, sendo, para cada competência, um único nível considerado correto, de acordo com análises estatísticas e pedagógicas.

4.4.3.1 Haverá, para cada questão, cinco ou seis campos de marcação: um campo para cada um dos níveis de avaliação (seis níveis para as questões que avaliam as Competências I, III, IV e V e cinco níveis para as questões que avaliam a Competência II), sendo que o participante deverá marcar apenas o campo correspondente ao nível correto em que se encaixa a redação na Competência avaliada.

4.4.4 Para cada questão, o participante deverá marcar um, e somente um, dos cinco ou seis campos de respostas possíveis, sob pena de ter sua questão anulada.

4.4.5 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalheconosco/>.

4.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.5.1 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas respostas dadas pelo participante, será igual a **1,00 ponto**, caso a resposta do participante esteja em concordância com o gabarito oficial da questão; **0,50 ponto**, caso a resposta do participante esteja um nível acima ou um nível abaixo do nível apontado como gabarito da questão; **0,00 ponto**, caso a resposta do participante esteja em discordância com o gabarito oficial e não esteja um nível acima nem um nível abaixo do nível apontado como gabarito da questão; **0,00**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

4.5.2 O cálculo da nota da prova objetiva (NPO), comum às provas de todos os participantes, será igual à soma das notas obtidas em cada uma das questões que a compõem.

4.5.3 Será reprovado na prova objetiva o participante que obtiver NPO inferior a **50,00 pontos**.

4.5.3.1 A nota da prova objetiva (NPO) comporá a nota final do participante, conforme subitem 4.10.1 deste regulamento. O participante reprovado na forma do subitem 4.5.3 deste regulamento será considerado reprovado na edição de 2024 do PAQ-A e não terá qualificação alguma no referido processo.

4.6 DA PROVA DISCURSIVA

4.6.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório, tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão do participante e a aplicação das normas da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

4.6.2 O participante deverá produzir um texto com extensão máxima de 15 linhas, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base no comando da questão.

4.6.2.1 Com a função de motivar o participante para a elaboração do seu texto, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova discursiva, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

4.6.3 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados, também, o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada do texto e o respeito à estrutura textual solicitada.

4.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

4.7.1 Serão corrigidas as provas discursivas de todos os participantes aprovados na prova objetiva.

4.7.2 A avaliação da prova discursiva consistirá na análise, por banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos participantes, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Após a análise do texto da prova discursiva, será feito o preenchimento de planilhas para cada participante, com as informações relativas à avaliação.

4.7.3 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o participante receberá nota zero.

4.7.4 A prova discursiva valerá **10,00 pontos** e será avaliada conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do texto comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do participante, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia/acentuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) a nota na prova discursiva (*NPD*) será, então, calculada pela fórmula: $NPD = NC - (NE/TL)$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo participante;

d) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$.

4.7.5 Será reprovado, na prova de redação, o participante que obtiver **$NPD < 5,00$ pontos**.

4.7.5.1 O participante reprovado na forma do subitem 4.7.5 deste regulamento será excluído do PAQ-A e não obterá qualificação alguma no referido processo.

4.7.6 A nota na prova discursiva (*NPD*) comporá a nota final do participante, conforme subitem 4.10.1 deste regulamento.

4.7.7 A não realização da prova objetiva e/ou discursiva acarretará a exclusão do participante do processo.

4.8 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** (horário oficial de Brasília/DF).

4.8.1 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

4.9 DO PADRÃO DE RESPOSTA ESPERADO NA PROVA DISCURSIVA

4.9.1 O padrão de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** (horário oficial de Brasília/DF).

4.9.2 O resultado final da prova objetiva e da prova discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**.

4.10 DA NOTA FINAL NO PAQ-A

4.10.1 A nota final do participante na edição de 2024 no PAQ-A será a soma algébrica da nota final obtida no curso de aperfeiçoamento realizado a distância, da nota final obtida na prova objetiva (*NPO*) e da nota final obtida na prova discursiva (*NPD*).

4.10.2 Todos os cálculos citados neste regulamento serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

4.11 DO RESULTADO FINAL NO PAQ-A

4.11.1 O resultado final no PAQ-A, que compreende a lista de todos os participantes qualificados, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**.

4.11.2 Todos os cálculos citados neste regulamento serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

5 OUTRAS INFORMAÇÕES ACERCA DA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES DO ENEM 2024

5.1 Somente poderão participar do processo de avaliação das redações do ENEM 2024 os colaboradores qualificados no PAQ-A.

5.1.1 Os avaliadores de redação serão vinculados a um supervisor, que será responsável por repassar todas as informações de cunho pedagógico à sua equipe.

5.2 Para avaliar as redações do Enem 2024, os colaboradores qualificados no PAQ-A deverão, obrigatoriamente, participar de **capacitação presencial com 16 horas de duração** conforme data prevista no Anexo I deste regulamento.

5.2.1 Os colaboradores que não participarem da capacitação definida no subitem 5.1 deste regulamento estarão automaticamente excluídos da equipe de avaliadores das redações do Enem 2024.

5.3 Somente receberão textos para avaliação efetiva das redações do Enem 2024 os colaboradores que obtiverem desempenho satisfatório no pré-teste (igual ou maior que 7,00), composto de 50 redações.

5.3.1 As redações avaliadas no pré-teste não serão remuneradas.

5.4 As avaliações serão realizadas exclusivamente via internet. É de responsabilidade exclusiva do colaborador possuir o equipamento necessário para a realização das avaliações.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DE AVALIADORES

6.1 O desempenho do avaliador será aferido por meio de dois critérios: a comparação das notas que ele atribui a um conjunto de redações (provas âncora) avaliadas por uma equipe de especialistas e a comparação das notas que ele atribui a um conjunto de redações avaliadas por todos os avaliadores do Enem 2024. A aproximação das notas que o avaliador atribuiu a essas redações âncora determinará o seu desempenho. Quanto mais as notas por ele atribuídas se aproximarem desses paradigmas, melhor será considerado seu desempenho.

6.2 Haverá entre duas e quatro provas âncora por conjunto de textos disponibilizados para avaliação.

6.2.1 Considerando que as provas âncora visam avaliar o alinhamento aos critérios de avaliação estabelecidos, não servindo, portanto, para fins de cálculo das notas na prova de redação dos participantes do Enem 2024, serão contabilizadas, para fins de pagamento, apenas a metade dessas provas.

6.2.2 Somente poderá iniciar o processo de avaliação o avaliador que obtiver nota superior a **7,00 pontos** no pré-teste.

6.3 Haverá diferenciação no pagamento por redação quando o desempenho do avaliador for inferior a **5,00 pontos** em determinado conjunto de avaliações. Nessa situação, o avaliador receberá metade do valor estabelecido por redação avaliada desse conjunto.

6.4 Será adotado o seguinte procedimento para suspensão e exclusão de avaliadores:

a) na primeira ocorrência de nota inferior a **7,00 pontos**, o avaliador será suspenso e poderá retornar ao processo após autorização do supervisor;

b) na segunda ocorrência de nota inferior a **7,00 pontos**, o avaliador será suspenso e poderá retornar ao processo após a autorização do supervisor e a homologação dessa decisão pela equipe de análise de dados do Cebraspe;

c) na terceira ocorrência de nota inferior a **7,00 pontos** ou na primeira ocorrência de nota inferior a **5,00 pontos**, o avaliador será definitivamente suspenso.

6.4.1 O supervisor poderá, também, a qualquer momento e a partir da análise dos dados de acompanhamento, solicitar a exclusão do avaliador.

6.4.2 A exclusão do avaliador, conforme subitem 6.4 deste regulamento, poderá ocorrer a qualquer momento do processo.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Ao avaliador será pago o valor de R\$ 3,00 por redação avaliada em 1ª e 2ª correções e R\$ 3,30 por redação avaliada em 3ª correção.

7.1.2 A exclusão do avaliador, conforme subitem 1.5, a qualquer momento do processo, impossibilita a realização de qualquer tipo de pagamento.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A confirmação do interesse e da disponibilidade para participação no PAQ-A implica a aceitação das normas contidas neste regulamento e em outros comunicados a serem publicados a respeito desse Programa.

8.2 É de responsabilidade do participante o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes ao PAQ-A, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>.

8.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas e horários de realização das provas. O participante deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.

8.3.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de participantes a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.4 Não serão aplicadas provas em data, horário ou formato diferentes dos predeterminados em regulamento ou em comunicado.

8.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

8.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. A não realização da prova no dia e horário determinados implicará a reprovação automática do participante.

8.7 Mais informações sobre as demais etapas do PAQ-A e do processo de avaliação das redações do Enem serão apresentadas em regulamento específico para a fase ou comunicado.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe.

ADRIANA RIGON WESKA
Diretora-Geral do Cebraspe

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista*
Período de solicitação de inscrição	13/6 a 12/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a documentação referente à comprovação dos requisitos deferida	24/7/2024
Período para interposição de recurso contra o indeferimento da documentação referente à comprovação dos requisitos	25 e 26/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com a documentação referente à comprovação dos requisitos deferida e convocação para o curso a distância e para as provas objetiva e discursiva	5/8/2024
Período de realização do curso a distância	15/8 a 15/9/2024
Divulgação das notas finais do curso de capacitação	25/9/2024
Divulgação das informações sobre a realização das provas objetiva e discursiva	25/9/2024
Aplicação das provas objetiva e discursiva	29/9/2024
Disponibilização do gabarito oficial definitivo das provas objetivas e do padrão definitivo de respostas da prova discursiva	11/10/2024
Divulgação do resultado final na prova discursiva e do resultado final no PAQ-A	21/10/2024
Envio do convite para atuar como avaliador e para participar da capacitação presencial	21 a 25/10/2024
Capacitação presencial dos avaliadores	23 e 24/11/2024
Capacitação <i>on-line</i> dos avaliadores que atuarão na correção das redações de participantes que solicitaram atendimento especializado em TEA, dislexia ou surdez/deficiência auditiva	7 e 8/12/2024

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado.